



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

- CEP 78.540-000

- Fone: (065) 546-1250

LEI Nº 211, de 14 de Março de 1995.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas de manutenção do Trator Agrícola da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Magali, e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a realizar despesas de manutenção do Trator Agrícola 'FORD-6600, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Magali, inscrita no CGC/MF nº 32.944.324/0001-74, com Sede neste Município.

§ 1º - Compreende-se como manutenção os consertos, com ou sem fornecimento de peças e acessórios, bem como o fornecimento de combustível.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 2º - A presente Autorização será até o dia 31 de Dezembro de 1995.

Art. 3º - Ficam ratificadas as despesas já efetuadas com o referido Trator.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, em 14 de Março de 1995.

NELSON CORÁ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 14/03/95.

Erineu Diesel